

RUA PROFESSOR FLÁVIO WUSTEMBERG

Decreto nº 7808 de 15-07-1983

Lei nº 5621 de 08-11-1985

Protocolado nº 10.280 de 18-04-1983 em nome de vereador Antonio Garcia e Outros

Formada pela rua 10 do Jardim Tamoio

Início na divisa do loteamento

Término na divisa do loteamento

Jardim Tamoio

Obs.: A lei 5621/85 revogou em seu inteiro teor o decreto nº 7808/83. O decreto e a lei foram assinados pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira.

FLÁVIO WUSTEMBERG

O vereador Antonio Garcia assim justificou esta sua indicação:

"Flávio Wustemberg nasceu em Santo Antonio de Posse, a 01-09-1912 e faleceu a 09-10-1948, em nossa cidade. Flavio Wustemberg, de família religiosa, cursou até o 4º ano no Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora de Campinas e até o 4º ano do Seminário, em Lavrinhas, onde pretendia se formar padre. Foi professor de Francês e Latim no Externato São João. Figura exponencial de nossa cidade, pois além de cidadão íntegro, era filântropo, sendo portanto, merecedor do respeito e admiração de todos. Entendemos, pois, que pela vida esportiva que viveu faz já a homenagem que ora propomos, razão de contarmos com o beneplácito de nossos pares para seu encaminhamento."

C.O.A.R

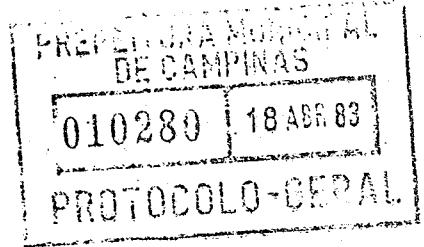


Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 06 de abril de 1.983



EXMO. SR.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

CAMPINAS

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome do PROF. FLÁVIO WUSTENBERG, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

Antonio Garcia
ANTONIO GARCIA

VEREADOR

Handwritten signatures and scribbles:
- *Jose Vilas*
- *Antonio Garcia*
- *VEREADOR*
- *Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.*



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A



FLÁVIO WUSTENBERG, nasceu em Santo Antônio de Posse em 01 de setembro de 1912 e faleceu no dia 09 de outubro de 1948 em nossa cidade.

FLÁVIO WUSTENBERG, de família religiosa, cursou até o 4º ano no Seminário no Colégio Liceu Salesiano Nossa Senhora Aparecida em Campinas e em Lavrinhas, onde pretendia se formar padre.

Foi professor de Francês e Latim no Externato São João. Figura exponencial de nossa cidade, pois além de cidadão íntegro era filantropo sendo portanto, merecedor do respeito e admiração de todos.

Entendemos pois, que pela vida escorreita que viveu faz jus a homenagem que ora propomos, razão de contarmos com o beneplácito de nossos pares para seu encaminhamento.

Antônio Garcia
ANTÔNIO GARCIA

VEREADOR



DECRETO N.º. 7803 DE 15 DE JULHO DE 1983.

DENOMINA "PROFESSOR FLÁVIO WUSTEMBERG"
VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam denominadas "RUA PROFESSOR FLÁVIO WUSTEMBERG" a Rua 6, parte, do Jardim Santa Eudóxia, a rua s/d da Vila Orozimbo Maia, as ruas 28 e 33 do Jardim São Fernando e a rua 28 do Jardim Itatiaia, com início na Rua Elias de Oliveira Sabóia e término na rua Gaúcho.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de Julho de 1983.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS-PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos contantes do protocolado n.º. 10280, de 18 de abril de 1983, em nome do Vereador Antonio Garcia e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 1983.

DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



LEI N.º 5621 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.985.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal e aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Passa a denominar-se "Ruas Elias de Oliveira Sabóia" a via pública que, pelo Decreto n.º 7.808, de 15 de julho de 1.983, foi denominada "Rua Professor Flávio Wustemberg", compreendendo parte da Rua 6 do Jardim Santa Eudóxia, rua sem denominação da Vila Orozimbo Maia, Ruas 28 e 33 do Jardim São Fernando e Rua 28 do Jardim Itatiaia, com início à Rua Elias de Oliveira Sabóia e término na Rua Gaúcho.

Artigo 2º. - Fica denominada "Rua Professor Flávio Wustemberg" a Rua 10 do Jardim Tamoio, com início e término na divisa deste loteamento com o Jardim Carlos Lourenço.

Artigo 3º. - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto n.º 7.808, de 15 de julho de 1.983.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal